



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional  
Rua Dr. Pedrosa, 257  
Centro  
CEP: 80420-120 Curitiba - PR  
Tel.(41) 3350-3800  
smsan@curitiba.pr.gov.br

## COMUNICADO 15

### REF: 01-066959/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - SMSAN)

A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 2º, IX, da Portaria Municipal nº 04/2022 - SMSAN<sup>1</sup>, em análise ao Chamamento Público nº 002/2020, cujo objeto é o recebimento de amostras para análise, homologação e cadastro de marcas e modelos de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidades para suprir as unidades do Programa Armazém da Família da Prefeitura Municipal de Curitiba, informa a **REVOGAÇÃO** do cadastro dos itens abaixo:

CÓDIGO DE BARRAS	PRODUTO	MARCA	PESO/TAMANHO	SABOR/FRAGRÂNCIA/ TIPO/MODELO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	DECLARAÇÃO Nº
7908324400236	CONDICIONADOR PARA CABELOS	OX	200ML	FORTELECEDORA	16/11/2020	258
7891176118063	CONDICIONADOR PARA CABELOS	OX	200ML	REVITALIZANTE	16/11/2020	260
7908324402490	CONDICIONADOR PARA CABELOS	OX	200ML	HIALURÔNICO	15/07/2022	729

A revogação é motivada pelo encerramento da fabricação desses produtos, logo, não sendo mais compatíveis com as especificações técnicas nas Declarações de Conformidade mencionadas.

Nos termos do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 1389/2013, o prazo para interposição de recurso é até **5 (cinco) dias úteis** a partir desta publicação. Havendo recurso, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, aos demais interessados, em idêntica quantidade de dias. Findo o prazo para o recurso, ficam os demais interessados convidados a **apresentar contrarrazões em igual prazo**.

As peças recursais deverão ser formalmente protocoladas, por escrito, na Sede da SMSAN (Rua Dr. Pedrosa, 257, 10º andar).

Curitiba, 21 de junho de 2023.

**Andrea de Fatima Zanon Boetger - Matrícula 130.206**  
**Presidente**

**Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**

<sup>1</sup> *Artigo 2º, XI, da Portaria Municipal nº 04/2022: Revisar periodicamente o cadastro, com o intuito de verificar se estão mantidas as condições da homologação;*